

**LEI Nº 1.626/2023.**

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício de 2023 e altera a redação do inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal nº 1.582, de 20 de dezembro de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORURIFE, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício no montante de **30,00% (trinta por cento)** do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias, decorrente de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias constante do orçamento vigente.

**Art. 2º** - O Inciso I do Art. 6º da Lei Municipal n.º 1.582, de 20 de dezembro de 2022, passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares com a finalidade de atender insuficientes dotações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e o da Seguridade Social, tendo por limite a utilização decorrentes de:

I - Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, até o limite de 80% (oitenta por cento);

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE CORURIFE/AL, 14 de Dezembro de 2023.

***Marcelo Beltrão Siqueira***

*Prefeito*

*"Esta Lei foi Publicada no Diário Oficial do Município em "14.12.2023"*

Telefone: (82) 3273-1144

Praça Dr. Castro Azevedo, 47 – Centro | CEP: 57.230-000 | Coruripe - AL

[www.coruripe.al.gov.br](http://www.coruripe.al.gov.br)